



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL.

PREGÃO Nº: 001/2017.
DADOS DA EMPRESA:
NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TEL.:
FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL:
R.G. DO RESPONSÁVEL:
BOA VISTA-RR, em / /2017.

Obs: O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga o Pregoeiro de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatórios.



AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017.

PROCESSO Nº 016/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017.

PROCESSO Nº 016/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: ATÉ 02 DIAS UTEIS DA DATA DA LICITAÇÃO.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 04/07/2017.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 04/07/2017 – 08h00mim.

DATA DE ABERTURA: 04/07/2017 – 08h00mim.

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

- **Informações sobre Impugnação ou Remessa de Documentos:**

SEDE DO ITERAIMA – Instituto de Terras e Colonização do estado de Roraima
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, Av. Ville Roy, 5085 –
E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 – Boa Vista - RR

JENNIFFER SANTIAGO DO NASCIMENTO
Pregoeira
Port.: 268/2017



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

I – PREÂMBULO:

1– O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, com sede na Av. Ville Roy, 5.085 E, São Pedro, nesta cidade, torna pública a abertura do Processo Administrativo Nº 016/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado as 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia 04/07/2017, regido pela Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002, subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21-06-1993 e suas alterações e a Lei Complementar Nº 123-2006 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, e condições previstas neste Edital, conforme segue:

II – OBJETO:

1 – Aquisição de material de expediente.

III – ÁREA SOLICITANTE:

1 – GERENCIA DE LOGISTICA – DIRAD.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala da CPL do INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, com sede na Av. Ville Roy, 5.085 E, São Pedro, Boa Vista -RR.

2 - Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar todas as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, na sede do INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA.

4 - Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro responsável pelo certame.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste PREGÃO às empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital;

2 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO EMPRESA:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei Nº 8.666/93;

2.2 - Em consórcio;



2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4 - Impedidas nos Termos do art. 9º da lei Nº 8.666/93.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI – DO CREDENCIAMENTO:

1 - Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular ou termo de credenciamento anexo a este edital **(ANEXO IV)**, este deverá estar acompanhado de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

2 - O representante presente na Licitação deverá entregar ao Pregoeiro a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente.

b) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei Nº 10.520/2002 (ANEXO V)

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5 - Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de



Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - Em se tratando de Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante que pretender fazer jus aos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **DECLARAÇÃO, firmada de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI).**

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO.

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” LOTE 01 (ÚNICO).

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA -
ITERAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPE DE PREGÃO

A Pregoeira: JENNIFFER SANTIAGO DO NASCIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

PROCESSO Nº 016/2017

Data e hora da abertura: 04/07/2017 – 08h00min.

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeira.

3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, **em envelope individual**, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo



ANEXO III (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) Descrição clara e detalhada do objeto, material e/ou produtos, obedecendo às especificações dos Anexos.

b) Os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente;

b.1) Em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

c.1) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

d) Dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa;

4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos das leis federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.

6 - Relacionar preço unitário e total, conforme termo de referência e Anexos para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.



VIII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Não indique a marca do produto/material ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;
- d) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso a pregoeira julgue inexequível alguns dos preços dos itens apresentados no lote da empresa vencedora, será solicitado a apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, na forma do art. 48, Inciso II;

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por lote , até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

6.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.2 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6.3 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8 - A Pregoeira informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pela Pregoeira, após a qual este encerrará o lote.

9 - A Pregoeira poderá encaminhar contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pela Pregoeira.

11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar a Pregoeira do CONTRATANTE, sua proposta corrigida sob pena desclassificação.

12 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.

13 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.

14 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:



- 15 - Nas licitações, será assegurado como critério de desempate, preferencia de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco) superiores à proposta mais bem classificada;
- 17 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 18 - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 19 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 20 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;
- 21 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 22 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 23 - Nessa etapa a Pregoeira também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração Pública.
- 24 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 25 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, a Pregoeira declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.
- 26 - A pregoeira emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.
- 27 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão,



salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da pregoeira até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – LOTE 01 (ÚNICO)

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA -
ITERAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EQUIPE DE PREGÃO

A Pregoeira: JENNIFFER SANTIAGO DO NASCIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

PROCESSO Nº 016/2017

Data e hora da abertura: 04/07/2017 – 08h00min.

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

1.1- Da Capacidade Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) sócio (s) da empresa;
- b) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial em caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.2- Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;



b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive abrangendo regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Conjunto Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei Nº 13.440/2011;

1.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30(trinta) dias da data de apresentação das propostas.

1.5 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

a) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação; **(MODELO ANEXO VII).**

b) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; **(MODELO ANEXO VIII)**

c) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA; **(MODELO ANEXO IX)**

d) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

1.6 - Além desta documentação, o licitante deverá atender a todas as exigências do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital, inclusive a qualificação técnica, quando houver:

1.7 - Os documentos referidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da CPL do ITERAIMA, até a data e hora limite para acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estará sujeitos a verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.



1.8 - Os documentos relativos à comprovação de regularidade fiscal e relativa à negativa de falência e concordata, nos quais não contar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

2 - No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscais, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC Nº 123/06, em especial seus art. 42 e 43.

3 - Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

3.1 - Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope Nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

3.2 - A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao ITERAIMA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogara licitação.

4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, somente no horário das 7h30min as 12h00min.

1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o setor de licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2 - Caberá a pregoeira e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



XI - DOS RECURSOS.

1 - Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo, nos dias úteis, das 7h30min as 12h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

1.2 - Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

2 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata;

3 - Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá a pregoeira a adjudicação;

6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor.

7 - Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

9 - Cabe período de reconsideração da decisão da Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias uteis.

10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11- Cabe representação no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação contra a decisão relacionada ao objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recursos.



12 – O recurso, no caso de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

13 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos ao indicado no subitem 1.1 do item 01 deste Título, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14 - Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, apresentar solicitação por escrito, devidamente assinado e reconhecido em cartório competente.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

1 - Após a declaração do vencedor, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

1 – Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

XIV – DO PAGAMENTO.

1 - Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Exercício: 2017.

Programa de Atividade: 21.631.035.3120

21.631.035.3512

21.122.010.4313

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 101

1.1 – O valor máximo estimado que o ITERAIMA se compromete em pagar será de **R\$ 19.646,82 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha de custos, Anexo II do Termo de Referência.

2 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

2.1 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;



2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

1- Fica dispensada para a(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência e Anexos.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS.

1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3 - A Pregoeira, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.

4.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

7 – A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8 - Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9 - As decisões da Autoridade Superior e da Pregoeira serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

10 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

11 – Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

13 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

13.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;

13.2 - Anexo II – Minuta Contratual;

13.3 - Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;

13.4 – Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

13.5 – Anexo V – Modelo de declaração de Atendimento as exigências do Art. 4ª. Inciso VII da Lei 10.520/2002;

13.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

13.7 – Anexo VII – Modelo de declaração Fatos impeditivos;

13.8 – Anexo VIII – Modelo de declaração quanto ao Emprego de menores;



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

13.9 - Anexo IX - Modelo da declaração sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do ITERAIMA.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2017.

JENNIFFER SANTIAGO DO NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto N° 268/2017



PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL

Processo n.º 016/2017.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Com base nos fundamentos da Lei nº 8.666/93, na sua forma modificada pela Lei nº 8.883/94, este Termo de Referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Expediente.**

2. DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA		CNPJ: 84.040.427/0001-03	
ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 5085 E – Bairro São Pedro, CEP: 69.301-150.		CIDADE: Boa Vista	UF: RR
DDD\ TELEFONE: (095) 2121 7159		E.A: Estadual	
NOME DO RESPONSÁVEL: Alysson Rogers Soares Macedo		CARGO: Diretor Presidente	
CI / ÓRGÃO EXP.: 2746703-93 SSP/CE	CPF: 613.998.503-00	MATRÍCULA: 1170-P de 24 de julho 2015	

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – Iteraima, no exercício 2017.



4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de suprir os diversos setores deste Instituto, durante o exercício 2017, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pela seção de Almoxarifado/Patrimônio, desta Instituição.

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM	MATERIAL	QTD	UND
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO (COR AZUL).	30	UND
02	ALICATE DE CRIMPAR CONECTOR RJ-45 COM CATRACA E MATRIZES RJ-45 E RJ-11. CORPO ANATÔMICO, HASTES DE FERRO FUNDIDO, CABO PLÁSTICO PVC RÍGIDO, MATRIZ DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO.	02	UND
03	BARBANTE DE ALGODÃO.	10	ROLO
04	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS. TAM. 76 x 102 mm	200	PCT
05	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT PARA RECADOS. TAM. 38 x 51 mm	50	PCT
06	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA.	60	UND
07	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL EM ACRÍLICO FUMÊ.	50	UND
08	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO AMARELA COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS LARGOS E FINOS.	150	UND
09	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD, COR AZUL/PRETO, PONTA FINA 1.0 mm.	50	UND
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UND.	10	PCT
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETO, 09 mm PARA 50 FOLHAS, A4, PACOTE COM 100 UND.	05	PCT
12	CD-R GRAVÁVEL 80mim/700mb, 48x	200	UND
13	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml, FORMÚLA A BASE DE ÁGUA: SEM ODOR.	50	UND
14	DVD-R GRAVAVÉL 120min/ 4.7gb, 16x	100	UND



15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETO, 07 mm PARA 25 FOLHAS, A4, PACOTE COM 100 UND.	05	PCT
16	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5m DE FIO, DE 110/220W.	20	UND
17	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 48mm x 50m.	100	ROLO
18	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR AZUL 25mm x 50m.	50	ROLO
19	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR VERDE 25mm x 50m.	50	ROLO
20	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR AMARELA 25mm x 50m.	50	ROLO
21	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR PRETA 25mm x 50m.	50	ROLO
22	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR VERMELHA 25mm x 50m.	50	ROLO
23	FITA ADESIVA EMBALADORA PAPEL CREPADO LARGURA 48mm x 50m.	60	ROLO
24	FITA DUPLA FACE 18mm x 50m.	30	ROLO
25	GRAMPEADOR ALICATE, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METÁLICA.	40	UND
26	GRAMPO 26/6, ACOBREADOS, CAIXA.	15	CX
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, ACOBREADOS, CAIXA.	20	CX
28	GLICERINA FARMACÊUTICA 100 ml, PARA MOLHAR DEDO.	10	FRASCO
29	GUILHOTINA MANUAL, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COM CORTE APROXIMADAMENTE 460mm, MESA APROXIMADAMENTE 500x425MM, COM TAMPA EM AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO SAE 1054, APOIO EM BORRACHA.	03	UND
30	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE 100 UND.	30	PCT
31	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS.	60	UND
32	MOLHA DEDO EM PASTA, 12g ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	70	UND
33	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45 cm x 25 m.	05	ROLO



34	PAPEL VERGÊ BRANCO A4, 120gr, COM 50 FOLHAS	30	RESMA
35	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COM ALÇA NA COR PRETA, MEDIDA OFÍCIO – 361 x 0 x 240 mm, GRAMATURA 200 grs/m², PACOTE COM 10 PASTAS COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO.	200	UND
36	PASTA EM L, FLEXÍVEL PLÁSTICA, PARA FORMATOS A4, PACOTES COM 10 UNIDADES.	200	UND
37	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 fls PARA ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 300mm, TAMANHO DA MESA 350 x 320 mm, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 15 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA 10 Kg, 54 FUROS – PAPEL OFÍCIO, 50 FUROS, PAPEL A4, 35 FUROS, CARTA.	03	UND
38	PORTA CANETAS TRIPLO (ESPAÇO PARA CANETAS, CLIPS E POSTIT).	50	UND
39	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, TAMANHO 30 cm.	50	UND
40	TESOURA MULTIUSO, GRANDE COM CABO TERMO PLÁSTICO 19 cm.	20	UND

6. LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor do Almojarifado/Patrimônio, na sede do ITERAIMA, sito à Av. Ville Roy, nº 5085 - E, Bairro São Pedro, Boa Vista-RR, de segunda a sexta feira no horário de expediente das 7h30min às 13h30min;

6.2. Os produtos deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

7. DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS:

7.1. O recebimento e conferência dos materiais ficarão a cargo do fiscal e gestor do contrato/processo, devidamente autorizado através de portaria pela Presidência dessa Instituição, e deverão estar devidamente acompanhados de Notas Fiscais para conferência das especificações constantes no Termo de Referência;

7.2. O Chefe do Setor Almojarifado/Patrimônio também irá acompanhar o recebimento, bem como auxiliar na conferência dos materiais entregues.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



8.1. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;

8.2. Fornecer materiais de primeira qualidade;

8.3. Não sub - empreitar parcial ou globalmente os produtos;

8.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela entrega dos materiais não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência da fiscalização do CONTRATANTE.

8.5. Em caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações solicitadas, apresentação de adulteração de qualidade, prazo de validade vencido, ou eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pelo Almoxarifado/Patrimônio do ITERAIMA, caso fortuito, negligência ou por terceiros, a CONTRATADA deverá efetuar a sua retirada e posterior reposição, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, ou excepcionalmente via telefone;

8.6. Em caso de devolução e recusa dos produtos devidamente justificadas, o prazo de entrega continuará contando como se não tivesse sido entregue, até a data da sua efetiva entrega em conformidade com a solicitação efetuada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

9.2. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais anotações de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;

9.3. Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilitação;

9.4. Propiciar à CONTRATADA o acesso aos locais onde o material será entregue, em horário adequado;

9.5. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;



9.6. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade não implicando também co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

10.1. O valor estimado para aquisição do material será de **R\$ 19.646,82** (dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos próprios.

FONTE	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
101	21.631.035.3120	33.90.30
	21.631.035.3512	
	21.122.010.4313	

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto solicitado, mediante a apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (is), com carimbo de atesto dos fiscais/gestores do contrato conjuntamente com as certidões de comprovação de regularidade junto a Seguridade Social – INSS (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), e as Fazendas Federal, Estadual do domicilio ou sede pelo setor competente e fiscal, mediante ordem bancária do CONTRATADO, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo ficar explicado o nome do Banco, Agência localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor na pendência de qualquer uma das certidões acima descritas, sem que isso gere direito à alteração de preço ou compensação financeira.

13. FORO:



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

13.1. Amparando-se, no art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93 as partes devem eleger o Foro da Circunscrição Judiciária de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro Contrato, preterindo outras por mais especiais e privilegiadas que sejam.

Boa Vista-RR, 18 de Abril de 2017.

Elaborado por:

De Acordo:

Aprovo:

ADRIANA PENHA RIBEIRO

Gerente de Unidade-

Logística

ITERAIMA

**ANTÔNIO PEIXOTO DA
SILVA**

Diretor de Administração e
Finanças

ITERAIMA

ALYSSON ROGERS

SOARES MACEDO

Presidente/ITERAIMA



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL

Processo n.º 016/2017.

ANEXO II

INSTITUTO DE TERRA E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA ITERAIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2017

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA
ATENDER A DEMANDA DOS SETORES
DESTE INSTITUTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS E
COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA E
A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO
MENCIONADA:

O Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, com sede na Av. Ville Roy, 5.085 E, São Pedro nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade N 2746703-93 SSP/CE inscrito no C.P.F nº 613.998.503-00, residente e domiciliado a Rua: Escorpião, 277- Cidade Satélite- Boa- Vista conforme Decreto nº -----, de -- de ----- de ----, e de outro lado a empresa -----, estabelecida à -----, inscrita no CNPJ. sob o nº -----, neste ato representada pelo Sr.(a) -----, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº ----- e do C.P.F. nº -----, residente e domiciliado na



cidade de -----, doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente Contrato para Aquisição de material de expediente para atender a demanda dos setores deste Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, no exercício 2017 , cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 0016/2017, e que se regerá pelas leis federal nº 8666/93 , de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal n 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Tem como objeto a Aquisição de Material do Expediente para atender a demanda dos setores do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA no exercício 2017 deste Instituto, que seguirão as condições estabelecidas no termo de referencia.
- 1.2.** Fazem parte deste acordo, como anexos:
- a)** Termo de Referencia do Processo nº 0016/2017, do ITERAIMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

- 2.1.** Os materiais deverão ser entregues na sede do ITERAIMA, na Av. Ville Roy, 5085-E, Bairro São Pedro, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, no setor Almoxarifado/Patrimônio;
- 2.2.** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS

- 3.1.** O recebimento e conferência do material ficarão a cargo do fiscal e gestor do contrato/processo, devidamente autorizado através de portaria pela Presidência



dessa Instituição, e deverão estar devidamente acompanhados de Notas Fiscais para conferência das especificações constantes no Termo de Referência.

- 3.2.** O Chefe do Setor de Almoxarifado/ Patrimônio também irá acompanhar o recebimento, bem como auxiliar na conferência dos materiais entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DO PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), com carimbo de atesto dos fiscais/gestores do Contrato conjuntamente com as certidões de comprovação de regularidade junto a Seguridade Social – INSS (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede pelo setor competente e fiscal, mediante ordem bancária do contratado;
- 4.2.** O pagamento será efetuado mediante credito em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária no Banco _____, Agência n _____ e Conta Corrente n _____.
- 4.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor na pendência de qualquer uma das certidões acima descritas, sem que isso gere direito à alteração de preço ou compensação financeira.
- 4.4.** O Órgão contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste presente Termo de Referência;

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
101	21.631.035.3120	33.90.30



	21.631.035.3512	
	21.122.010.4313	

5.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados que foram solicitados pela Diretoria Administrativa, mediante a apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (is), devidamente atestada (s) pelos fiscais do Contrato e conjuntamente com as certidões de comprovação de regularidade junto a Seguridade Social – INSS (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede pelo setor competente e fiscal, mediante Ordem Bancária a ser creditada na Conta Corrente do Contratado;

5.3 O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de Ordem Bancária indicada na proposta, devendo ficar explicado o nome do Banco, Agência localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

5.4 O Órgão contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste presente Termo de Referência;

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1 A Empresa Fornecedora Registrada deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho, e se está em conformidade com o licitado em até 01 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

6.2 O fornecimento será executado conforme a necessidade do ITERAIMA, sob a responsabilidade da Gerência de Logística da Diretoria Administrativa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

7.1.2. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no setor do Almoxarifado/Patrimônio do ITERAIMA;



7.1.3. Responsabilizar-se pela troca dos produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente da Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAD;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

7.2.3 Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 Caso a adjudicatária se recuse injustificadamente, a fornecer o material licitado dentro do prazo estabelecido ou descumpra qualquer das cláusulas constantes neste instrumento ficara sujeito a multa de 3%(três por cento) mensal sobre o valor do objeto, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87, da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2 O valor da multa referida no item anterior será descontado de qualquer nota fiscal ou crédito existente no ITERAIMA, em favor do licitante. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9 CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

9.1 O prazo de vigência deste Contrato será até ____/____/____, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido os termos do disposto no *caput*, do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



10.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, preterindo outras por mais especiais privilegiadas que sejam.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2017.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL

Processo n.º 016/2017.

ANEXO III

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote (ÚNICO).

PROCESSO Nº 016/2017

DATA DE ABERTURA: 04/07/2017.

HORÁRIO – 08h00min.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Nº 001/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

CARIMBO CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I (ÚNICO)

ITEM	MATERIAL	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO (COR AZUL).	30	UND			
02	ALICATE DE CRIMPAR CONECTOR RJ-45 COM CATRACA E MATRIZES RJ-45 E RJ-11. CORPO ANATÔMICO, HASTES DE FERRO FUNDIDO, CABO PLÁSTICO PVC RÍGIDO, MATRIZ DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO.	02	UND			
03	BARBANTE DE ALGODÃO.	10	ROLO			
04	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS. TAM. 76 x 102 mm	200	PCT			



05	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT PARA RECADOS. TAM. 38 x 51 mm	50	PCT			
06	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA.	60	UND			
07	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL EM ACRÍLICO FUMÊ.	50	UND			
08	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO AMARELA COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS LARGOS E FINOS.	150	UND			
09	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD, COR AZUL/PRETO, PONTA FINA 1.0 mm.	50	UND			
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UND.	10	PCT			
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETO, 09 mm PARA 50 FOLHAS, A4, PACOTE COM 100 UND.	05	PCT			
12	CD-R GRAVÁVEL 80min/700mb, 48x	200	UND			
13	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml, FORMULA A BASE DE ÁGUA: SEM ODOR.	50	UND			
14	DVD-R GRAVAVÉL 120min/ 4.7gb, 16x	100	UND			
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETO, 07 mm PARA 25 FOLHAS, A4, PACOTE COM 100 UND.	05	PCT			
16	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5m DE FIO, DE 110/220W.	20	UND			
17	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 48mm x 50m.	100	ROLO			
18	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR AZUL 25mm x 50m.	50	ROLO			
19	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR VERDE 25mm x 50m.	50	ROLO			
20	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR AMARELA 25mm x 50m.	50	ROLO			
21	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR PRETA 25mm x 50m.	50	ROLO			
22	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COR VERMELHA 25mm x 50m.	50	ROLO			
23	FITA ADESIVA EMBALADORA PAPEL CREPADO LARGURA 48mm x 50m.	60	ROLO			
24	FITA DUPLA FACE 18mm x 50m.	30	ROLO			
25	GRAMPEADOR ALICATE, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METÁLICA.	40	UND			
26	GRAMPO 26/6, ACOBREADOS, CAIXA.	15	CX			
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, ACOBREADOS, CAIXA.	20	CX			
28	GLICERINA FARMACÊUTICA 100 ml, PARA MOLHAR DEDO.	10	FRASCO			
29	GUILHOTINA MANUAL, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COM CORTE APROXIMADAMENTE 460mm, MESA APROXIMADAMENTE	03	UND			



	500x425MM, COM TAMPA EM AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO SAE 1054, APOIO EM BORRACHA.					
30	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE 100 UND.	30	PCT			
31	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS.	60	UND			
32	MOLHA DEDO EM PASTA, 12g ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	70	UND			
33	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45 cm x 25 m.	05	ROLO			
34	PAPEL VERGÊ BRANCO A4, 120gr, COM 50 FOLHAS	30	RESMA			
35	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COM ALÇA NA COR PRETA, MEDIDA OFÍCIO – 361 x 0 x 240 mm, GRAMATURA 200 grs/m², PACOTE COM 10 PASTAS COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO.	200	UND			
36	PASTA EM L, FLEXÍVEL PLÁSTICA, PARA FORMATOS A4, PACOTES COM 10 UNIDADES.	200	UND			
37	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 fls PARA ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 300mm, TAMANHO DA MESA 350 x 320 mm, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 15 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA 10 Kg, 54 FUROS – PAPEL OFÍCIO, 50 FUROS, PAPEL A4, 35 FUROS, CARTA.	03	UND			
38	PORTA CANETAS TRIPLO (ESPAÇO PARA CANETAS, CLIPS E POSTIT).	50	UND			
39	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, TAMANHO 30 cm.	50	UND			
40	TESOURA MULTIUSO, GRANDE COM CABO TERMO PLÁSTICO 19 cm.	20	UND			

Prazo de Validade da Proposta: **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

Prazo de entrega dos produtos: **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

Local de entrega: **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

Forma de Pagamento: **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

Dados bancários da empresa: **Banco:** _____ **Agência:** _____ **C/C:** _____

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO, ASSINATURA, CPF E R.G DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL

Processo n.º 016/2017.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF: _____, a participar da licitação instaurada pelo Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, na modalidade de Pregão Presencial, sob o Nº 001/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ: _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2017.

NOME COMPLETO, ASSINATURA, CPF E R.G DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL

Processo n.º 016/2017.

ANEXO V

Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.

A empresa, CNPJ:, localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017, promovido pelo ITERAIMA, DECLARA, sob as penas da lei, de que atende as exigências do Art. 4º do inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

_____, XX DE _____ DE 2017.

NOME COMPLETO, ASSINATURA, CPF E R.G DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL
Processo n.º 016/2017.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A _____ nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ: _____, por intermédio de ser representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF: _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial Nº 0XX/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

() MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa é excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

_____, XX DE _____ DE 2017.

NOME COMPLETO, ASSINATURA, CPF E R.G DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL

Processo n.º 016/2017.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, XX DE _____ DE 2017.

NOME COMPLETO, ASSINATURA, CPF E R.G DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL

Processo n.º 016/2017.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ: _____ sediada à (Endereço Completo)
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, XX DE _____ DE 2017.

NOME COMPLETO, ASSINATURA, CPF E R.G DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Av. Ville Roy, nº 5085-E, Bairro São Pedro/ CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ Iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
ITERAIMA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017- CPL

Processo n.º 016/2017.

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO SÓCIOS DA PROPONENTE NÃO SÃO SERVIDORES OU
DIRIGENTES DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO ITERAIMA**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, os sócios da empresa não são servidores ou dirigentes do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA.

_____, XX DE _____ DE 2017.

NOME COMPLETO, ASSINATURA, CPF E R.G DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA